



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo

Gabinete do Vereador _____

PROJETO DE LEI Nº 074 /2013

Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 19/03/2013 11/29 hs
Sandra Melo
ASSINATURA

EMENTA: FICA ESTABELECIDO O DIA 15 DE JULHO, EM CAMPINA GRANDE, COMO O DIA DO HOMEM E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica estabelecido, em Campina Grande, a data 15 de julho como o Dia Municipal do Homem e das outras providências.

Art. 2º - Deverá a Prefeitura Municipal de Campina Grande usar das suas atribuições de planejar, desenvolver, orientar, coordenar e executar, no âmbito local, procedimentos no sentido de divulgar a data alusiva, bem como a realização de ações de saúde, educação, segurança e demais áreas pertinentes à melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento do homem na cidade.

Art. 3º - Com base no direcionamento do Dia Nacional do Homem, já projetado em nosso país, as ações da PMCG terá como foco os seguintes objetivos:

- **Promover modelos masculinos positivos, não apenas estrelas de cinema e esportes, mas os homens de todos os dias, os homens de classe que têm uma vida decente e honesta.**
- **Para comemorar as contribuições positivas para a sociedade, comunidade, família, casamento, guarda de crianças, e para o ambiente.**
- **Para se concentrar sobre a saúde do homem e o bem-estar, social, emocional, físico e espiritual.**
- **Para destacar a discriminação contra os homens, nas áreas de serviços sociais, atitudes e expectativas sociais e de direito.**
- **Para melhorar as relações de gênero e promover a igualdade de gênero.**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 19 de março de 2013.

Orlandino Pereira de Farias
Vereador pelo PSC



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo

Gabinete do Vereador

JUSTIFICATIVA

Assim como a mulher, o homem é um ser importante e especial para a continuidade da vida da família. Suas conquistas e contribuições na sociedade, nas famílias e na criação dos filhos, têm sido notórias e merecedoras de uma celebração, também em nível de Campina Grande. Por este motivo, homenagear os homens trabalhadores, pais de família, que ajudam suas mulheres na criação dos filhos é a intenção deste projeto.

Esta data está sendo criada para promover a igualdade entre gêneros, visando o preavalecimento dos direitos iguais, mas, principalmente para lembrar a importância dos cuidados com a saúde masculina, a segurança, a educação dos homens desta cidade. Entendemos que, no mundo atual, não existe mais espaço para o preconceito e o machismo, motivo pelo qual elaboramos esta proposta. Bem sabemos que o homem ainda é muito tímido nas questões de saúde e precisa se cuidar, visto que, segundo o Ministério da Saúde, em média, o homem vive 7 anos menos que a mulher.

Por este motivo, devemos sensibilizar não somente os homens, mas também as mulheres a celebrar o Dia Municipal do Homem, pois entendemos ser ele importante para a vida em sociedade e na continuidade da família. Esta data terá tanta importância como o Dia da Mulher, pois ambos têm o seu espaço na sociedade e buscam objetivos semelhantes na promoção da vida, bem-estar da família, busca pela saúde física e mental e defesa do meio ambiente.

Escolhemos o dia 15 de julho por dois motivos: ser uma data alusiva ao Dia Nacional do Homem, já comemorada no Brasil, embora ainda desconhecida; e está dentro de um mês no qual o homem chegou à lua, no ano de 1969. Por estes e outros motivos peço aos meus pares a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 19 de março de 2013.

Orlandino Pereira de Farias
Vereador pelo PSC



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 074/2013

AUTORIA: Vereador Orlandino Farias

I. RELATÓRIO

A proposta legislativa de n.º 074/2013 de autoria do Sr. Vereador Orlandino Farias, que “*Estabelece o Dia 15 de Julho, em Campina Grande, como o Dia do Homem e dá outras providências*”, vem à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para oferta do parecer técnico-jurídico.

É o relatório.

II. PARECER DO RELATOR

Vem o nobre vereador Orlandino Farias propor o PL em epígrafe justificando que, “*assim como a mulher, o homem é um ser importante e especial para a continuidade da vida*”, denotando em termos claros que não se trata daquela definição que motivou a elaboração da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (*Déclaration des Droits de l'Homme et du Citoyen*, in Revolução Francesa, 1776), pois esta se prende ao indivíduo gênero, que se estende a humanidade. Talvez o sentido que se queira dar é mais bíblico que filosófico, já que o ‘homem’, enquanto ser criado por Deus, foi feito coroa de Sua criação, tendo, portanto, segundo as Escrituras, a primazia.

Seja como for, a presente análise busca identificar se há ou não óbice que macule de vício a proposta apresentada. Não sendo identificado nenhum, opina pela sua regular tramitação.

É o parecer do Relator.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

III. VOTO

A Comissão de Justiça não encontrando óbice legal que macule de vício a propositura, opina pela sua regular tramitação em Plenário.

É o voto.

S.S. das Comissões Permanentes "*Deputado Petrônio Figueiredo*", em 19 de Junho de 2013.

BRUNO CUNHA LIMA
Presidente/Relator

HÉRCULES LAFITE
Secretário

NAPOLEÃO MARACAJÁ
Membro